



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)

OSCIP e as Comunidades Tradicionais: desafios na luta pela preservação da cultura e desenvolvimento econômico¹

Dougllas de Melo Souza²

Aline Cecília Sena Moura³

Heliane Sousa Fernandes⁴

RESUMO

Esse estudo investiga os desafios enfrentados pelas pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que atuam no desenvolvimento de projetos de interesse social ou utilidade pública, especialmente voltadas para o benefício de Comunidades Tradicionais. Sobre estas, a busca pela preservação da cultura e do desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas traz uma gama de dificuldades que, por vezes, superam o objeto iminente da ação na busca, em virtude do estado de carência de direitos básicos dessas populações, além de características sociais específicas do tempo e espaço em que vivem. A pesquisa baseou-se na metodologia hipotético-dedutiva, por meio da abordagem qualitativa do tipo de pesquisa descritiva, sobretudo de pesquisas bibliográficas. Por meio desta, observou-se que, apesar da concessão de recursos e das previsões de metas, critérios e estratégias de execução, as OSCIP encaram diversos desafios que superam o âmbito puramente operacional, surgindo a necessidade de visibilidade e apoio às iniciativas, incluindo o engajamento da comunidade, para que o fim de desenvolvimento social e econômico, e a resistência da identidade cultural seja efetiva.

Palavras-chave: OSCIP. Comunidades Tradicionais. Desenvolvimento econômico. Cultura.

1. INTRODUÇÃO

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), trata-se de qualificação atribuída a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam de interesse social, tais como promoção da assistência social, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas (art. 3º da Lei n. 9.790, de 1999). Os fins

¹ **OSCIP e as Comunidades Tradicionais: desafios na luta pela preservação da cultura e desenvolvimento econômico**

² Acadêmico de direito na UNDB - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. dougllasmelo@outlook.com. <http://lattes.cnpq.br/1823901006520915>

³ Acadêmica de direito na UNDB - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. aline.csm@outlook.com.br. <http://lattes.cnpq.br/8253322332014644>.

⁴ Mestre em Direito Processual Civil, COIMBRA – Portugal. Especialista em direito civil e processual civil, Fundação Getúlio Vargas – RJ. Bacharela em Direito, UFMA – MA. Vinculada ao Centro Universitário UNDB. heliane.fernandes@undb.edu.br. <http://lattes.cnpq.br/1578055783572469>



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)

concretizam-se a partir de fomentos derivados do Poder Público, através da pactuação de Termos de Parcerias, fundados sobre objetos preestabelecidos, haja constatado a plena capacidade operacional do planejamento estratégico para o alcance de determinado fim (Brasil, 1999).

Apesar da previsão de executividade, estipulação das metas e dos resultados, o panorama existencial das comunidades tradicionais apresenta condições que dificultam a plena execução dos projetos. Parte destes extraem-se da materialidade das condições, como a falta de acesso à direitos básicos como a educação e saneamento básico, o difícil acesso das localidades, que limitam a atuação das OSCIP de forma extensiva e qualitativa. Outras questões envolvem a subjetividade das comunidades tradicionais, a dizer da falta engajamento das novas gerações em manter-se conectados com os traços culturais identitários de suas lutas, criando um duplo desafio na implementação das atividades desenvolvidas pelas organizações (Peixoto; Soares; Ribeiro, 2022).

Dessa forma, para além dos encargos típicos de desenvolvimento e execução, as OSCIP encaram uma gama de fatores que representam desafios a serem enfrentados, se tratando das Comunidades Tradicionais. As particularidades condicionais envolvendo fatores econômicos, sociais e culturais demandam considerações específicas de tratamento, visto que, por vezes, são grupos que já carregam uma bagagem de carência de necessidades básicas. Assim, a relevância encontra-se no sentido exploratório, de reconhecimento dos impasses enfrentados pelas OSCIP's no desenvolvimento de projetos de suma relevância para a democratização de direitos básicos, e no devido reconhecimento dos trabalhos executados, tanto para o âmbito geral de interesse social, quanto para o impacto local na implementação das vidas impactadas pelos serviços prestados (Neto, 2024).

Nesse prisma, tomando consciência dos pressupostos apresentados, explora-se o seguinte problema: quais os desafios que as OSCIP's enfrentam no fomento do desenvolvimento econômico e na preservação da cultura das comunidades tradicionais no Brasil?

2. OBJETIVOS

O presente estudo busca discutir os problemas que as OSCIP enfrentam no fomento do desenvolvimento econômico e preservação da cultura das comunidades tradicionais.



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)

Para isso, será feito o estudo dos fundamentos que caracterizam e constituem as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para posteriormente expor os desafios que servem de barreira para que as OSCIP promovam o desenvolvimento econômico das comunidades tradicionais e, por fim, uma análise de desafios enfrentados no contexto da luta pela preservação da cultura tradicional dessas comunidades.

3. METODOLOGIA

A pesquisa desenvolveu-se de acordo com os parâmetros da metodologia hipotético-dedutiva que, pela abordagem qualitativa, percorreu baseado no tipo de pesquisa descritiva. No aspecto procedimental, o presente estudo utilizou como técnica a pesquisa bibliográfica.

Deste modo, com o fulcro de responder o problema proposto, a base referencial bibliográfica foi composta pela doutrina nacional, artigos científicos e legislação atinente à temática abordada. No que diz respeito à pesquisa, foi utilizado o site Google Acadêmico, através da frase-chave: "as dificuldades das OSCIP nas comunidades indígenas", delimitado no ano de 2024. Desse modo, obteve o retorno de 114 artigos, sendo selecionado os que possuem pertinência ao presente estudo.

4. RESULTADOS

Em busca da maior efetividade na realização de atividades de interesse público que, por sua natureza, não precisam necessariamente serem realizadas diretamente pelo Poder Público, o Estado criou a figura Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Candeia, 2024). Essas organizações são

peças jurídicas de Direito Privado, que tenham obtido esta qualificação do Ministério da Justiça, constituídas sem fins lucrativos, criadas e em funcionamento há, no mínimo, 3 (três) anos, que tenham uma das finalidades previstas na Lei nº 9.790/1999 em seu estatuto e que celebrem termo de parceria para colaboração com o Poder Público. (Candeia, p. 201, 2024)

Como se observa, a OSCIP não é uma nova categoria de pessoa jurídica, mas uma titulação que o Estado atribui a determinadas pessoas que respeitem os requisitos mínimos legais exigidos e, assim, possam exercer atividades de interesse público em conjunto com o Estado. De acordo com Oliveira (2022), após a qualificação como OSCIP, a entidade poderá estabelecer um Termo de Parceria com o Poder Público e, após a



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)

aprovação do programa de trabalhos, estará apta a receber recursos públicos com o fulcro de financiar as atividades.

Outrossim, para que se tenha um desenvolvimento econômico satisfatório em qualquer comunidade é necessária a adequada infraestrutura sanitária. Nesse sentido, o projeto Sanear Amazônia, executado pela entidade Memorial Chico Mendes (MCM) que possui a titulação de OSCIP, nasceu com o objetivo de, dentre outros, desenvolver a execução de projetos técnicos de água e esgotamento nas comunidades tradicionais da região amazônica (Rolim Neto, et al, 2024).

Ocorre que, através do estudo obtido pela análise dos dados das campanhas de 2015 e 2022, reconheceu-se a dificuldade de implementação do projeto de água e esgoto na comunidade tradicional extrativista da região de Água Branca do Cajari. A OSCIP identificou obstáculos em virtude da necessidade de participação mais efetiva da população diretamente beneficiada, através de um programa continuado de educação sanitária e cuidado na manutenção das estruturas (Rolim Neto, et al, 2024).

Adiante, não obstante as dificuldades inerentes à habitualidade das comunidades tradicionais com as novas ferramentas que fomentam o desenvolvimento econômico, as OSCIP, e as comunidades diretamente, vem enfrentando um contexto de ofensiva chamado de plano da morte (Gonçalo; Santos, 2024).

Referida perspectiva é vista como uma atuação estatal contra os recursos das comunidades tradicionais. Nesse sentido Silva (p. 110, 2021) demonstra que,

a ofensiva do capital sobre os recursos naturais se intensifica, com as investidas em torno da privatização das águas (o país detém 12% da água doce do planeta) e da biodiversidade (especialmente na Amazônia e cerrado) o incentivo à grilagem de terras públicas, expropriação de indígenas e quilombolas, o envenenamento do solo e dos mananciais de água doce pelo agronegócio (SILVA, 2021, p. 110).

Em outro contexto, nasceu a Rede Semente do Cerrado, que com início das atividades em 2001, veio se tornar OSCIP em 2005. Essa organização, formada por comunidades indígenas e locais, atua “na articulação política e técnica para a regulamentação da atividade de coleta de sementes, o fomento do comércio, a melhoria da qualidade das sementes e mudas de espécies nativas do Cerrado”. (Santos, p. 45, 2023)

Contudo, apesar da boa atuação da OSCIP em relação ao seu objeto fim, Santos (2023), observa que um dos desafios é o desinteresse da nova geração em perpetrar o convívio comunitário. Nesse sentido esclarece que o primeiro desafio é “[...] pensar e

implementar políticas que de fato atendam às suas necessidades e respeite as nossas especificidades. O segundo é o de mostrar a nossa capacidade de fazer com que os outros vejam, reconheçam, respeite e valorize a nossa cultura”. (Santos, p. 81, 2023)

5. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Diante do panorama exposto, reconhece-se que as dificuldades encaradas pelas OSCIP podem superar o objetivo imediato dos projetos manuseados. Caso do projeto de aplicado no município amapaense de Água Branca do Cajari, que, ao servir a comunidade com sistemas de esgotamento sanitário e distribuição de água para consumo humano, se deparou com o problema do baixo nível de instrução e escolaridade dos habitantes locais. Logo, os impactos socioeconômicos, se tratando de uma comunidade de pessoas majoritariamente na linha de pobreza, são estendidos no sentido de enfrentamento a segregações estruturalmente estabelecidas.

Para outras organizações, como a Rede Semente do Cerrado, é mantido o ímpeto de enfrentamento de condições adversas, fomentando o desenvolvimento econômico de Comunidades Tradicionais locais e saberes de ancestralidade indígena. As atividades desenvolvidas, entretanto, encontraram dificuldades na participação da comunidade, especialmente do público mais jovem, no reconhecimento da coleta de sementes como ferramenta de resistência e sobrevivência. A falta de participação social enfraquece a democratização do movimento, visto que o projeto objetiva o atendimento das reais necessidades da comunidade, abrangendo o modo de vida daquela região.

Portanto, fica claro que a previsibilidade das cláusulas do Termo de Parcerias não abarcam todas as dificuldades do trabalho desenvolvido pelas OSCIP, sobretudo na realidade das Comunidades Tradicionais. Frequentemente, o fomento do desenvolvimento econômico encontra barreiras na dinâmica social das populações, que são carente de serviços básicos como saneamento básico, e possuem níveis de educação precária, com baixa escolarização dos habitantes. Assim, as dificuldades superam o âmbito das atividades propostas, tendo um impacto proporcionalmente estendido a essas regiões.

A preservação da cultura das comunidades é sempre presente, pois, para além da objetividade dos serviços de abastecimento de água, por exemplo, trata-se da resistência diante da carência de políticas públicas e da segregação social de regiões na linha da



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)

pobreza. A visibilidade e melhora nas condições de vida das pessoas permite o desenvolvimento das suas capacidades culturais e do contato com o conteúdo identitário interpessoal presente em determinada região, enriquecendo o sentido da vida comunitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília. 1999. Acesso em: 31 de out. de 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm>

CANDEIA, Remilson Soares. **Curso de Direito Administrativo.** Atualizado de acordo com a jurisprudência do STF, STJ e TCU. SP: Editora Dialética. 2024. E-book

GONÇALO, Ana Regina Pereira; SANTOS, Nelita Mikaela dos. **Indígenas do semiárido nordestino e o acesso à água: entre os avanços jurídico-formais e os impasses na garantia dos direitos na terra indígena Pankararu.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Acesso em: 31 de out de 2024. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/57154/1/TCC%20Ana%20Regina%20Peireira%20Gon%20e%20Nelita%20Mikaela%20dos%20Santos.pdf>>

NETO, Raimundo de Moura Rolim et al. Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em reservas extrativistas da Amazônia brasileira: estudo de caso na comunidade Água Branca do Cajari-AP. **Revista Presença Geográfica**, v. 11, n. 3, 2024. Acesso em: 31 de out de 2024. Disponível em: <<https://portal.amelica.org/ameli/journal/274/2745054005/html>>

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo.** 10. ed., Revista atual. e reform. Rio de Janeiro: Método, 2022.

PEIXOTO, Filipe da Silva; SOARES, Jamilson Azevedo; RIBEIRO, Victor Sales. **Conflitos pela água no Brasil.** Sociedade & Natureza, v. 34, p. e59410, 2022. Acesso em: 31 de out. de 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sn/a/9zK6YFrTGYymD6hJT3CNhzv/?lang=pt>>

SANTOS, Nilca Fernandes dos. **Sabendo usar não vai faltar:** a prática das coletoras de sementes da Comunidade Vão do Moleque do Território Kalunga/GO. DF: Universidade de Brasília. 2024. Acesso em: 31 de out de 2024. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/48562/1/2023_NilcaFernandesDosSantos_DISSERT.pdf>

SILVA, Maria das Graças e. **Conflitos por água no Brasil e em Portugal:** uma análise acerca da atuação do Estado na contemporaneidade. Relatório final de pós-doutoramento. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Portugal, 2021.



XVII ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNDB
COMUNIDADES TRADICIONAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
(XVII EC 2024)